



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

ALVARÁ 2024

Insc.Municipal	NOME/RAZÃO SOCIAL.: 2196 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
450	ENDEREÇO.: RSC 480, 180 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000
	BAIRRO.: Centro
	CNPJ.: 02.520.829/0001-40

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da , a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) .:

Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge
Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I
Fabricação de Fraldas Descartáveis
Depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guar

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.

-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2025

Barão de Cotegipe, 2 de Abril de 2024.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 08:31:28 que o documento de hash (SHA-256)

6d54a8a5f7e8af9452fc6c8b64291869386bf025672e5addaa2eefa3aca4b5b6 foi validado em 09/09/2024 08:28:09 através da transação blockchain

0x4f407aa663b276462251756edceb5178028dc544cacc8561d36cddabb704f9e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 231781)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6d54a8a5f7e8af9452fc6c8b64291869386bf025672e5addaa2eefa3aca4b5b6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **231781** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará Municipal 30-04-25**", cujo assunto é descrito como "**Alvará Municipal 30-04-25**", faz prova de que em **09/09/2024 08:23:22**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/09/2024 08:31:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4f407aa663b276462251756edceb5178028dc544cacc8561d36cddabb704f9e0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

